



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 936 DE 7 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 054/Cread, de 05 de junho de 2018 - Processo nº [23347.006821.2018-71](#);
considerando a Portaria IFMS nº 653 de 26 de abril de 2018 Processo nº [23347.003186.2018-71](#),

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as regras e procedimentos para participação social nas audiências públicas realizadas para subsidiar o planejamento do IFMS, que resultará no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-2023, em consonância com o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e o Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, descritos a seguir:

1. O processo de planejamento do IFMS culminará na definição de objetivos, metas e indicadores que constarão no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2019-2023.
2. Para fins desta Portaria, entende-se por audiência pública o mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões.
3. As audiências públicas têm como objetivos:
 - I - incentivar a participação social nas etapas de planejamento do IFMS;
 - II- aprimorar a relação do IFMS com a comunidade interna, externa e sociedade civil, respeitando a autonomia das partes;

- III - proporcionar maior transparência ao processo de elaboração do PDI 2019-2023.
4. As audiências públicas devem observar, no mínimo, as seguintes diretrizes:
- I - divulgação ampla e prévia desta Portaria, especificando seu objeto, metodologia e o momento de realização;
 - II- livre acesso aos sujeitos afetados e interessados;
 - III - registro das contribuições recebidas em formulário específico;
 - IV - publicidade por meio da divulgação de seus resultados.
5. As audiências públicas serão realizadas nos municípios onde estão localizados os *campi* do IFMS nas seguintes datas:

<i>Campus</i>	Data da Audiência
Três Lagoas	11/06/2018 (segunda-feira)
Jardim	12/06/2018 (terça-feira)
Aquidauana	13/06/2018 (quarta-feira)
Campo Grande e Reitoria	14/06/2018 (quinta-feira)
Naviraí	18/06/2018 (segunda-feira)
Ponta Porã	19/06/2018 (terça-feira)
Dourados	20/06/2018 (quarta-feira)
Coxim	25/06/2018 (segunda-feira)

Nova Andradina	27/06/2018 (quarta-feira)
Corumbá	04/07/2018 (quarta-feira)

6. A Audiência Pública terá duração máxima de 3 horas, a ser realizada das 19h às 22h, em local a ser definido pelo respectivo *campus*.
7. A Audiência Pública terá as etapas abaixo e obedecerá à seguinte programação geral:
- I - registro em lista de presença e identificação dos participantes junto ao cerimonial;
 - II- abertura e composição da Mesa Diretiva;
 - III - pronunciamentos do Diretor-Geral do *campus* e do Coordenador da Subcomissão de Audiência Pública;
 - IV - intervalo para recolhimento do formulário com as sugestões para o Planejamento do IFMS;
 - V- plenária: manifestações das sugestões pelos participantes; e
 - VI- considerações finais da Mesa Diretiva e encerramento da Audiência Pública.

Programação Geral	
Horários	Programação
19h - 19h15	Registro em lista de presença e identificação dos participantes junto ao cerimonial
19h15 - 19h25	Abertura e Composição da Mesa Diretiva
19h25 - 20h05	Pronunciamentos da Mesa Diretiva
20h05 - 20h15	Intervalo para recolhimento das sugestões

20h15 - 21h50	Plenária: manifestações das sugestões
21h50 - 22h	Considerações finais da Mesa Diretiva e encerramento da Audiência Pública

8. Após a abertura da audiência pública, serão apresentados os seguintes materiais de apoio:
- I - vídeo institucional sobre o processo de elaboração do PDI 2019-2023;
 - II- apresentação do atual panorama do *Campus* (cursos e respectivos eixos tecnológicos ofertados, números de servidores, número de estudantes, infraestrutura, resumo do Plano Diretor do *Campus* e outras informações que julgarem pertinentes para a comunidade); e
 - III - apresentação dos objetivos e resumo desta Portaria (regras e procedimentos para a Audiência Pública).
9. A condução da audiência pública será realizada pela Mesa Diretiva que terá a seguinte composição:
- I - Reitor e/ou Coordenador da Subcomissão da Audiência Pública do PDI2019-2023;
 - II- Diretor-Geral;
 - III - Demais Diretores do *Campus*;
10. A presidência da audiência pública será exercida pelo Diretor-Geral do *Campus* que terá as seguintes atribuições:
- I - designar um ou mais secretários para lavrar a ata da audiência e auxiliar os trabalhos;
 - II- apresentar situação atual do *campus*, conforme disposto no inciso II do item 8 desta Portaria.
11. A coordenação da audiência pública será exercida pelo Coordenador da Subcomissão da Audiência Pública do PDI 2019-2023 que terá as seguintes atribuições:
- I - apresentar os objetivos e as regras de participação da Audiência Pública;
 - II- moderar a condução dos trabalhos;
 - III- mediar os trabalhos durante a plenária de sugestões da comunidade.
12. O(s) Secretário(s) da Audiência Pública terá(ão) as seguintes atribuições:

- I - redigir a Ata da Audiência Pública;
 - II- organizar a Ata da Audiência Pública inserindo as sugestões da comunidade nos eixos temáticos;
 - III - sistematizar as contribuições recebidas no Portfólio de Participação Social da Audiência Pública.
13. Os membros da Subcomissão da Audiência Pública do PDI 2019-2023 terão as seguintes atribuições:
- I - categorizar as contribuições recebidas na Audiência Pública;
 - II- deliberar e promover outros encaminhamentos, quando necessário.
14. As Audiências Públicas são abertas para participação de interessados, membros da comunidade interna do *Campus* ou da sociedade civil organizada.
15. Os participantes serão devidamente credenciados mediante identificação em lista de presença própria na entrada do evento.
16. Durante o evento os participantes receberão formulário específico para registrar suas sugestões para as futuras ações do IFMS contendo as seguintes informações:
- I - nome completo e legível;
 - II- município;
 - III - representação (docente, estudante, técnico-administrativo, comunidade externa);
 - IV - e-mail;
 - V - campo para autorizar a identificação da sugestão com o respectivo nome do participante no Portfólio de Participação Social da Audiência Pública que será publicado posteriormente no *site* institucional.
17. Em nenhuma hipótese, o nome do participante aparecerá no PDI, mas sua contribuição poderá estar explícita na compilação das sugestões apresentadas durante as audiências públicas.
18. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral e/ou escrita, desde que pertinente ao tema da Audiência Pública e conforme abaixo:
- I - cada manifestação oral deverá obedecer ao tempo máximo de 2 (dois) minutos;

- II- o exercício do direito de manifestação oral estará condicionado às restrições do tempo previsto para a Audiência Pública; e
 - III - a manifestação por escrito será realizada em formulário próprio.
19. Será concedido aos participantes da Audiência Pública um intervalo de 10 minutos, após as apresentações da mesa diretiva, para o preenchimento dos formulários com as sugestões que serão recolhidas pela equipe de cerimonial.
20. Após o intervalo, o Coordenador da Audiência Pública dará início a fase da Plenária na qual ocorrerá a manifestação das sugestões elaboradas pelos participantes da Audiência Pública.
21. Serão aceitas as sugestões que obedecerem aos seguintes critérios:
- I - escritas de forma legível, com clareza e objetividade;
 - II - redigidas de forma respeitosa e sem palavras ofensivas;
 - III - pertinentes às futuras ações do IFMS.
22. Caberá ao participante:
- I - registrar sugestões por escrito;
 - II- fazer uso da palavra ao microfone para ler a sugestão; ou
 - III - entregar a sugestão para leitura do moderador, que respeitará o tempo limite da Audiência Pública.
23. O Secretário indicado pelo Diretor-Geral do *Campus* disporá de 7 (sete) dias úteis para encaminhar a ata da Audiência Pública à Subcomissão da Audiência Pública do PDI 2019-2023 no e-mail pdi@ifms.edu.br, especificado no campo “assunto” [Audiência Pública - Ata - (nome do campus)], com os seguintes anexos:
- I - lista de presença dos participantes;
 - II- formulários de sugestão preenchidos pelos participantes; e
 - III - organização das sugestões nos eixos temáticos no portfólio de participação social.
24. A ata final deverá ser assinada pelos membros da mesa diretiva conforme descrito no item 9 desta Portaria.
25. As cópias das atas serão publicadas no endereço eletrônico: www.ifms.edu.br/pdi.

26. Qualquer pessoa terá livre acesso à Audiência Pública, respeitados os limites impostos pela capacidade das instalações físicas do local de realização.
27. A Audiência Pública poderá, a critério dos *campi* do IFMS, ser gravada por meios eletrônicos.
28. A Audiência Pública será traduzida em Língua Brasileira de Sinais (Libras), nos *campi* em que houver intérprete e caso haja no recinto participante surdo que necessite de intérprete.
29. As opiniões, sugestões ou informações emitidas no evento terão a finalidade de subsidiar o planejamento do IFMS, contribuir para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Simao Staszczak** - REITOR - CD1 - IFMS em 07/06/2018 15:18:15

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do ORCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19971

Código de Autenticação: 7bd8a01413

